



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJMF 76.279.959/0001-70.
CEP 87.180-000 – Telefax (0XX44) 250-1144
E-mail: castelobrancopr@aol.com

LEI MUNICIPAL Nº 615/02

SÚMULA: Revoga Leis Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte:

LEI

- Artigo 1º - Revoga a Lei Municipal nº 419/93 que versa sobre a doação de terreno para fins industriais, especificadamente o lote nº 03 da quadra nº do jardim progresso 1º parte medindo 659,75 m2, destinado à empresa. RUSTICANA INDUSTRIA COMÉRCIO DE CANA DA INDIA. § único - Tal revogação dá-se em função de não cumprimento ao disposto no artigo 2º da referida lei.
- Artigo 2º - Revoga a lei Municipal nº 460/94 que versa sobre a doação de terreno para fins industriais, especificadamente o lote nº 03 da quadra nº do Jardim Progresso 1º parte medindo 665,11 m2, destinado à empresa MOREIRA & VAROTO LTDA - ME.
- Artigo 3º - Essa medida de revogação dá-se pelo não cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 298/89, retornando o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.
- Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 06 de maio de 2002.



ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal